

**PROTOCOLO Nº:** 456511/22  
**ORIGEM:** MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
**INTERESSADO:** ADRIANA BERNADETE BUENO GELINSKI, ANA CLEIA CHADAI BOJANOVSKI, CRISTIANE OTT, FERNANDA GARCIA SARDANHA, MARILIZA HANCZ, MARTA ACOSTA ANTUNES SOUTO, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PRISCILA KNAPIK, THAMANI PRACZ  
**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL  
**PARECER:** 1140/23

***Ementa:** Admissão de pessoal. Município de São Mateus do Sul. Pelo registro, com emissão de recomendação/determinação.*

Trata-se de exame de legalidade de admissão de pessoal relativa ao Edital de Teste Seletivo para contratação temporária de profissionais para os cargos de Psicólogo, Assistente Social e Secretário Escolar – Secretaria de Educação e Cultura – Processo nº 4453/2022, deflagrado pelo Município de São Mateus do Sul.

Em manifestação conclusiva objeto da Instrução nº 17441/23 – CAGE (peça 54), a unidade técnica opina pelo registro das admissões do presente expediente com a emissão das seguintes recomendações/determinações ao Município para fins de registro pela CMEX e posterior acompanhamento por esta unidade nas futuras admissões:

**Determinação:** para que o Ente se atente aos prazos de envio das informações e documentos referentes aos processos de seleção de pessoal, contidos na Instrução Normativa vigente deste Tribunal de Contas.

**Recomendação:** para que o Ente conclua o concurso Público e realize o provimento dos cargos efetivos no prazo de 6 (seis) meses.

É o **relatório**.

Considerados os termos da manifestação da unidade técnica instrutiva, este Ministério Público de Contas não se opõe ao registro das admissões informadas nos autos, assim como a emissão das recomendações/determinações citadas acima.

É o parecer.

Curitiba, 14 de dezembro de 2023.

Assinatura Digital

**GABRIEL GUY LÉGER**

Procurador do Ministério Público de Contas

Ato emitido por: Giovanna Prinz da Veiga.